



CONGRESSO NACIONAL

MPV 627

00193

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 18.11.2013	proposição Medida Provisória nº 627/2013
--------------------	---

Autor SENADOR GIM (PTB-DF)	nº do prontuário
--------------------------------------	------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê nova redação ao artigo 95 da Medida Provisória 627, de 11 de novembro de 2013.

Art. 95. A pessoa jurídica poderá optar pela aplicação de uma ou mais das disposições contidas nos arts. 72 a 91 desta Medida Provisória para o ano-calendário de 2014

Justificação

A MP trata de temas que não necessitam de vinculação, além disso apresentam diferentes graus de complexidade para sua adequada adoção.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2013.


Senador GIM

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/11/2013, às 16h30
Thiago Castro, Mat. 229754

